

**NOTA DE ADMISSIBILIDADE**

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

|   |  |
|---|--|
| <b>Forma da iniciativa:</b>   | <b>Projeto de Lei</b>  |
| <b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>   | <a href="#"><u>765/XV/1.ª</u></a>  |
| <b>Proponente/s:</b>  | Deputado Único Representante do Partido Livre (L)  |
| <b>Título:</b>  | «Pela autodeterminação no direito ao reconhecimento da identidade legal de pessoas trans no assento de nascimento de descendentes e no assento de casamento» |
| <b>A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do artigo 167.º da CRP e n.º 2 do artigo 120.º do RAR)?</b> | Não.   |
| <b>A iniciativa respeita o limite de não renovação na mesma sessão legislativa (n.º 4 do artigo 167.º da CRP e n.º 3 do artigo 120.º do RAR)?</b>   | Sim  |
| <b>O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação da CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?</b>   | Sim  |
| <b>Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (artigo 142.º do RAR, para efeitos do n.º 2 do artigo 229.º da CRP)?</b>  | Não parece justificar-se   |
| <b>A iniciativa foi agendada pela CL ou tem pedido de arrastamento?</b>   | Sim. O autor solicita o agendamento da iniciativa na sessão plenária de 17 de maio, por arrastamento com a fixação da ordem do dia requerida pelo PS.        |
| <b>Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:</b>  | <b>Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª)</b>  |
| <b>Conclusão:</b> A apresentação desta iniciativa parece <b>cumprir</b> os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.                         |  |

Data: 12 de maio de 2023

A assessora parlamentar,

Sónia Milhano (ext. 11822)